Aracaju-SE, 21 de setembro de 2018.

Ao Senhor
Ricardo Menezes Barreto
Representante da "RGM Construções"
Rua José Edilson Andrade, 57 – Jardim Rosa Elzes
São Cristóvão/SE – enviado via e-mail

Prezado,

Em atenção ao expediente protocolado no último dia 06 de setembro, informamos que a exigência constante no item 7.2, alíneas "b" e "c", do edital, na parte que trata do item **"execução de edificação com área mínima de 2.100,00m² e/ou estrutura em concreto armado com mínimo de 170,00m³",** tem o caráter alternativo. Portanto, desde que o serviço e/ou a obra do atestado seja compatível em característica técnica com o objeto da licitação, será admitido atestado de edificação com área mínima de 2.100,00m² ou atestado com estrutura em concreto armado com 170,00m³.

Por falar em quantitativo da estrutura em concreto armado, respondendo assim a sua segunda indagação, o edital foi retificado e disponibilizado a todos licitantes com a devida correção. Constando para todos os efeitos como quantidade mínima **170,00m³.**

Atenciosamente,

José Robson Almeida Santos
Presidente da Comissão Especial de Licitação